

FREGUESIA DE CASTRO MARIM

1
[Handwritten signature]

MINUTA DA ATA

da reunião..... Ordinária..... de 19..... de..... junho de 2019.....

Presidente: VITOR MANUEL GASPAR ESTEVES.....

Secretária: MARIA FILOMENA RIBEIRO CORREIA PENA MADEIRA.....

Tesoureiro: ANDRELINO CABRITA PENA.....

Faltas justificadas:

--- Não houveram faltas.....

Faltas não justificadas:

--- Hora de abertura : vinte e uma horas e quinze minutos.....

Ata da reunião anterior:

--- A ata da reunião foi aprovada no final daquela reunião.....

--- Balancetes: --- Foi presente o resumo Diário da Tesouraria do dia 19.06.2019 onde se apuraram os seguintes resultados:.....

- 14.563,95 € Operações Orçamentais:.....

- 0,00 € Operações de Tesouraria:.....

-Num total de 14.563,95 € que se encontra depositado.....

-14.497,64 € Caixa Geral de Depósitos - conta 409/830.....

-66,31 € Cofre.....



2

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Reunião de 19/06/2019

Ordem do dia

1. Ordem do dia.
2. Resumo Diário da Tesouraria.
3. Expediente: correspondência recebida; requerimentos.
4. Descentralização de competências da Câmara Municipal de Castro Marim.
5. Comemorações do Dia da Freguesia.
6. Atividades Desportivas.
7. Orçamento do ano económico 2019: 1.^a alteração da receita e 3.^a alteração da despesa.
7. Despesas obrigatórias e periódicas.
8. Período de intervenção do público.
9. Aprovação da ata da reunião.
10. Encerramento.

(Reunião de 19/06/2019)

3
[Handwritten signature]

----- **EXPEDIENTE:** -----

-- **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:** -----

--- Foi presente à reunião a listagem de entradas da correspondência desde a última reunião onde foram registados os documentos do n.º547 ao n.º585.-----

--- Em anexo a esta ata, a listagem da correspondência recebida. -----

----- **REQUERIMENTOS:** -----

--- Foi presente à reunião a listagem de entradas dos requerimentos, onde desde a última reunião foram registados os requerimentos do n.º258 ao n.º273.-----

--- Em anexo a esta ata, a listagem dos requerimentos. -----

(Reunião de 19/06/2019)

----- DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM: -----

--- Como se sabe, a Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, institui o último regime jurídico para as autarquias locais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, revogando grande parte de Lei nº.169/99, de 189 de setembro, relativa ao quadro de competências e ao regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.-----

--- Assim, prevendo os artigos 132ª e seguintes da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, a delegação legal de determinadas competências das câmaras municipais nas juntas de freguesia, procede-se à revogação desses artigos, dado que as competências anteriormente anunciadas no artigo 132º passam a ser consideradas próprias (novas, transferidas pelos municípios), no número 2 do artigo 38º da nova lei-quadro, isto sem prejuízo de se assegurar a manutenção dos acordos de execução celebrados ao abrigo da lei de 2013 até à plena concretização da transferência das novas competências.-----

--- Com a aprovação deste diploma legal, preconiza-se a crescente legitimação das autarquias locais, afirmada numa lógica de descentralização e subsidiariedade, tendo em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da administração pública uma resposta ágil e adequada.-----

----Trata-se de um processo gradual de transferência de novas competências, podendo as autarquias locais assumir as novas competências de forma faseada até 2021. -----

--- Com efeito, não obstante a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais ser efetuada em 2019, admite-se, contudo, a sua concretização gradual no caso das autarquias locais. -----

--- A concretização dos termos em que se processa a transferência das competências carece de decretos-lei setoriais, os quais, para além de preverem os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários para o exercício das mesmas, devem prever entre, quando necessário, um período transitório de aplicação para que a transferência de poderes entre os organismos envolvidos se opere sem afetar a eficiência e eficácia pretendidas. -----

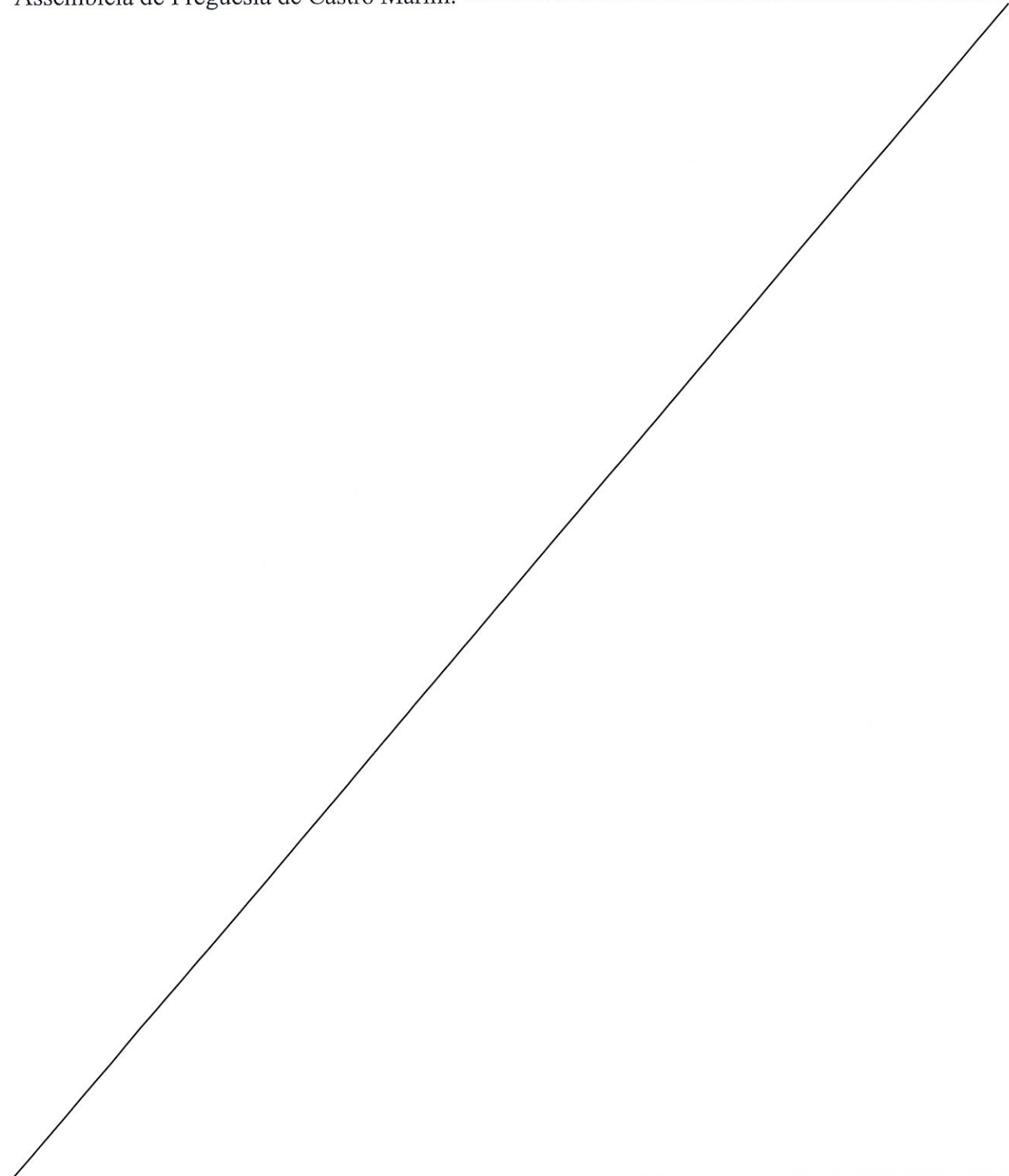
--- Pretende-se que as freguesias exerçam competências em domínios que até agora eram atribuídas por delegação legal, reforçando as competências próprias através da transferência,



ainda que, conforme os casos especificamente enunciados em diploma próprio, em articulação com o município. -----

--- As transferências destas competências serão diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando o respetivo carácter, rural e urbano, a população e a capacidade de execução. -----

--- O executivo deliberou por unanimidade, submeter a proposta anexa, à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia de Castro Marim. -----



(Reunião de 19/06/2019)



----- **COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA:** -----

--- No âmbito das comemorações do Dia da Freguesia no próximo dia oito de julho, foi presente à reunião o projeto que visa promover a nossa história, a freguesia, as características, virtudes do nosso território e distinguir os fregueses que tenham trabalhado em prol da comunidade demonstrando a sua dedicação e apego à nossa terra. -----

--- Em anexo a esta ata, o projeto do Dia da Freguesia. -----

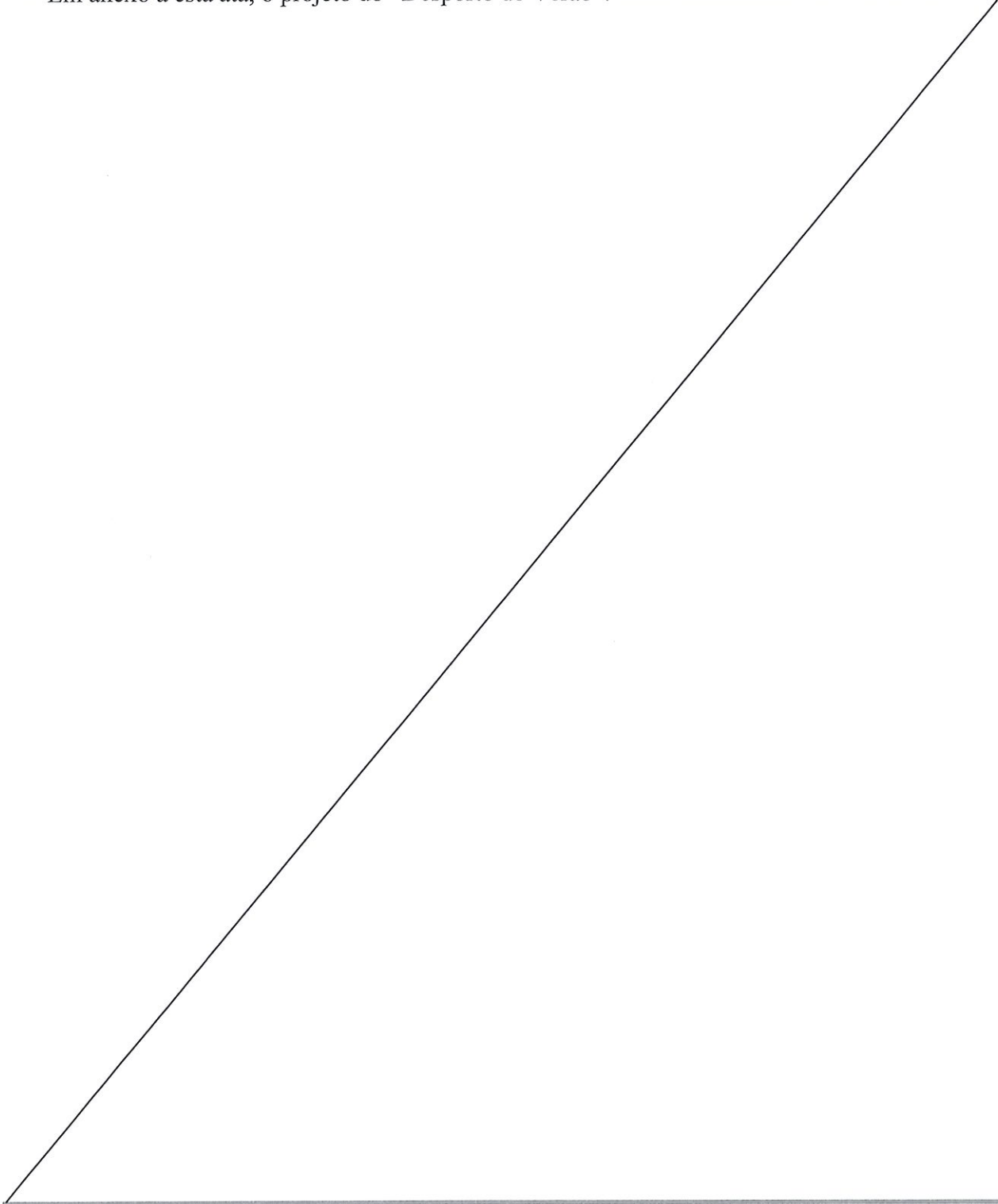
(Reunião de 19/06/2019)



---- **ATIVIDADES DESPORTIVAS:** -----

--- Em parceria com a Associação Desportiva, Desportiva, Recreativa, Cultural e Social do Sotavento – Rodactiva, a Junta de Freguesia vai realizar as seguintes atividades: Passeio de Btt, Caminhada Noturna e passeio de cicloturismo. -----

--- Em anexo a esta ata, o projeto do “Desporto de Verão”. -----



(Reunião de 19/06/2019)



----- **ORÇAMENTO DO ANO ECONÓMICO DO ANO DE 2019: - PRIMEIRA ALTERAÇÃO da (receita) e TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (despesa) :** -----

--- Foi presente à reunião a primeira alteração da receita e terceira alteração da despesa ao orçamento do ano económico de dois mil e dezanove. -----

--- Havendo necessidade de abertura da rubrica da receita: - reposições não abatidas nos pagamentos, a Junta deliberou por unanimidade proceder a esta alteração no orçamento. -----

--- Verificando, que a rubrica do orçamento da despesa encontrava-se insuficientemente dotadas, pelo que havia necessidade de reforçar as mesmas, os membros da Junta deliberaram por unanimidade, aprovar a referida alteração ao orçamento da despesa, num total de mil trezentos e vinte euros. -----

--- Em anexo a esta ata, a primeira alteração da receita e a terceira alteração ao orçamento da despesa. -----

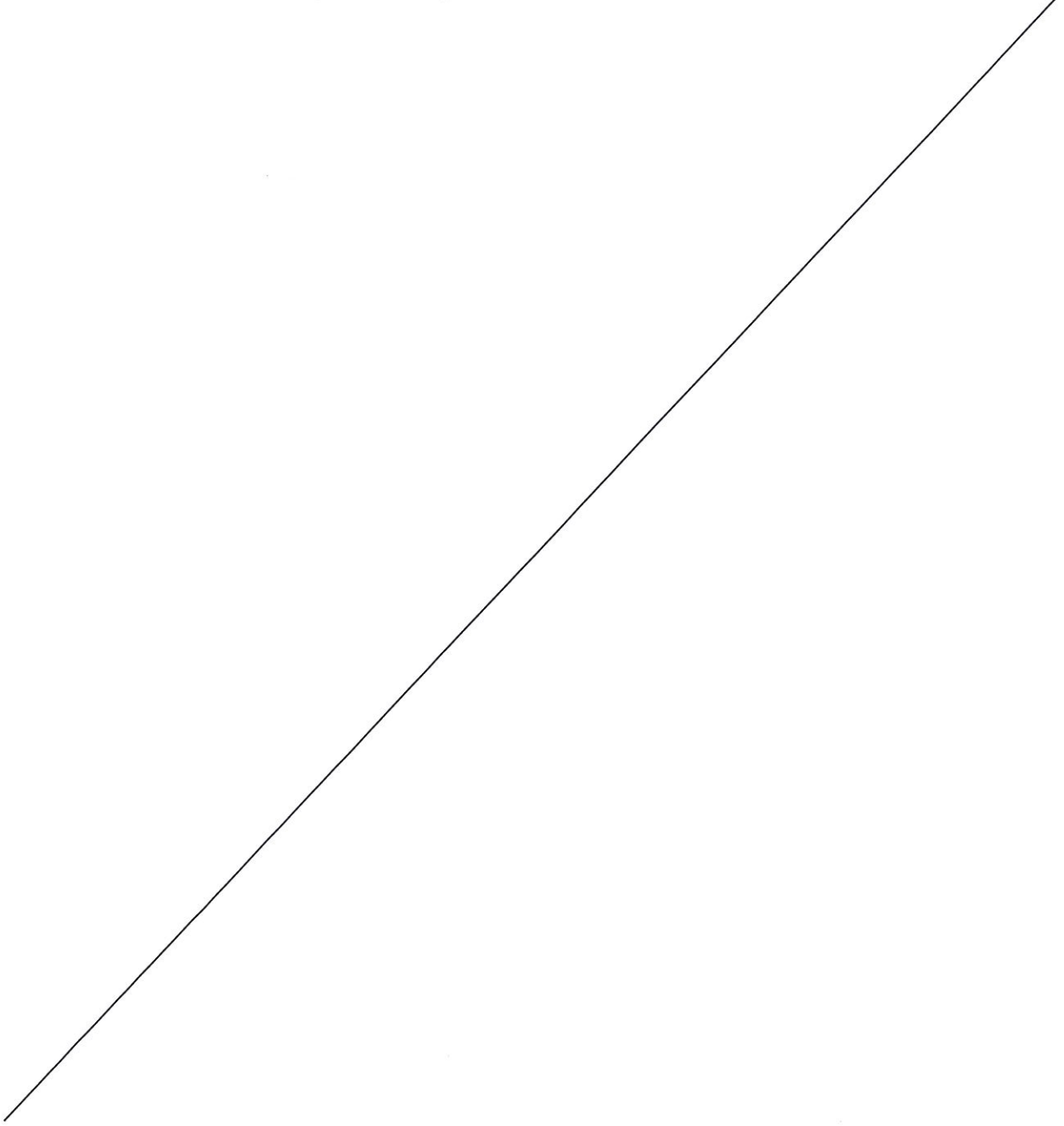
(Reunião de 19/06/2019)

----- **DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERÍODICAS:** -----

--- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o pagamento na folha anexa a esta ata as autorizações n.º186 até à 204, no valor de cinco mil e três euros e sessenta e três cêntimos.-----

--- Mais deliberaram por unanimidade efectuar os pagamentos de Operações de tesouraria – Consignação, arrolados na folha anexa a esta ata, da autorização n.º22 à n.º 26 no valor de seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos.-----

--- Em anexo a esta ata, listagem das despesas”. -----



(Reunião de 19/06/2019)

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Não foi aberto o período de intervenção do público, por não haver público presente. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** -----

--- O Senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos, a fim de ser elaborada a ata.-----

---- Depois de elaborada a ata foi lida em voz alta, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram vinte e três e horas e quarenta minutos. -----

--- E, eu: Ana Rita Paetins Vaz Sabores Assistente Técnica a redigi, subscrevo e assino. -----

---- Presidente: 

--- Secretária: 

--- Tesoureiro: 